



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 331 / 2012.**

**Autoriza abertura de Crédito Especial  
ao Orçamento de 2012 e dá outras  
providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento Programa de 2012, conforme discriminações:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 005 Coordenadoria de Cultura.

Programa: 13 392 2166 2.334 – Apoio ao Desenvolvimento Cultural– PADEC	20.153,90
Rubrica: 339039 – Serviços de terceiro- P. Jurídica	5.000,00
Rubrica: 339030 – Material de Consumo	5.153,90
Rubrica: 449052 – Equipamentos e materiais permanentes	10.000,00

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 005 Coordenadoria de Cultura.

Programa: 13 392 2166 2.218 – Manutenção das Atividades Culturais	3.000,00
Rubrica: 319013 – Obrigações Patronais	3.000,00

**TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS ..... R\$ 23.153,90**

**Art. 2º.** Os recursos para fazer face à cobertura do artigo anterior serão provenientes das anulações das Dotações Orçamentárias constantes do Orçamento Programa de 2012, conforme discriminação:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 005 Coordenadoria de Cultura.

Programa: 13 392 2166 2.218 – Manutenção das Atividades Culturais	23.153,90
Rubrica: 339039 – Serviços de terceiro- P. Jurídica	23.153,90

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 23.153,90**



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o art. 1º, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

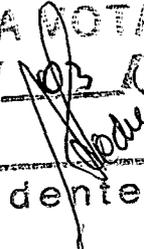
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
24 de Janeiro de 2012.

CIENTE  
Constou no expediente da Sessão  
do dia 14 / 02 / 2012  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
CARLINDO FILHO  
= Prefeito =

A COMISSÃO  
de Justiça e Redação e Outras.  
Em, 15 / 02 / 2012  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO  
1ª VOTAÇÃO  
Em, 13 / 03 / 2012  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO  
2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO  
Em, 15 / 03 / 2012  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente